

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.008770/2021-71

Unidade Gestora: 154049

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 019/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS E A EMPRESA
COMPETITIVIDADE EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPETITIVIDADE LTDA.**, neste ato representada por sua representante, Silvana Strangis Cumino, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 019/2021, Processo nº 23112.008770/2021-71, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ADEQUAÇÃO CONTRATUAL, REPACTUAÇÃO dos valores e PRORROGAÇÃO do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:

2.1.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/9 e inciso I do art. 58 da Lei 8.666/93;

2.1.2. Justificado pela autoridade competente, por meio do Despacho nº 977/2022/ProAd.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho SINDEPRESTEM/SINDEEPRES 2022/2022, e a ausência da Convenção Coletiva do SINDEEPRESS - Grupo LOGÍSTICA, os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Campus	Valores devidos				
São Carlos	Mês/Ano	NF	Valor Pago	Valor Repactuado	Diferença
	Jan/22	63	R\$ 17.105,66	R\$ 18.818,05	R\$ 1.712,39
	Fev/22	66	R\$ 19.699,20	R\$ 21.630,47	R\$ 1.931,27
	Mar/22	68	R\$ 19.773,00	R\$ 21.704,27	R\$ 1.931,27
	Abr/22	70	R\$ 19.748,40	R\$ 21.679,67	R\$ 1.931,27
	Mai/22	73	R\$ 19.773,00	R\$ 21.704,27	R\$ 1.931,27
	Jun/22	75	R\$ 19.682,80	R\$ 21.614,07	R\$ 1.931,27
	Jul/22	77	R\$ 22.736,48	R\$ 24.667,75	R\$ 1.931,27
Sorocaba	Mês/Ano	NF	Valor Pago	Valor Repactuado	Diferença
	Jan/22	64	R\$ 3.930,48	R\$ 4.329,35	R\$ 398,87
	Fev/22	67	R\$ 3.942,28	R\$ 4.341,15	R\$ 398,87
	Mar/22	69	R\$ 4.024,88	R\$ 4.423,75	R\$ 398,87
	Abr/22	71	R\$ 4.060,28	R\$ 4.459,15	R\$ 398,87
	Mai/22	74	R\$ 4.178,28	R\$ 4.577,15	R\$ 398,87
	Jun/22	76	R\$ 4.178,28	R\$ 4.577,15	R\$ 398,87
	Jul/22	78	R\$ 4.795,11	R\$ 5.193,98	R\$ 398,87
Valor Total Devido					R\$ 16.092,06

3.2. O valor repactuado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 26.881,93** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) para **R\$ 29.861,73** (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 06 (seis) meses, abrangendo o período entre **13/10/2022** e **13/04/2023**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Conforme Despacho nº 977/2022/ProAd, fica aqui formalmente adequado o Contrato Administrativo nº 019/2021, quanto a possibilidade dos funcionários da prestadora de serviço dirigirem veículos da UFSCar dentro do município onde os serviços são prestados (São Carlos e Sorocaba), desde que acompanhados por servidor da instituição, e para os fins específicos: incorporação de bens, recolhimento de inservíveis, manutenção de equipamentos, e entrega e/ou retirada de materiais no HU/UFSCar e Centro de Convenções da UFSCar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000074, Programa de Trabalho 170326, Natureza de Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 8100 000 000.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1. Fica resguardado o direito à repactuação dos preços, conforme Cláusula Sexta do referido contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é datado e assinado eletronicamente pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCar

Silvana Strangis Cumino
Competitividade Ltda.

Testemunhas:

1. _____

Nome: Gisele de Oliveira Pelegriño

RG: 42.364.255-8

2. _____

Nome: Vanessa Stevan Ture

RG: 40.177.380-2



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 09/09/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegriño, Assistente em Administração**, em 09/09/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 09/09/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Strangis Cumino, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0804555** e o código CRC **AB3575E9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.008770/2021-71

SEI nº 0804555

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019